2ª ..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NATAL

PROCESSO N.º 1206/91

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados na execução movida por José Ronaldo dos Santos contra GRETA Ind. e Com. de Veículos Ltda., com endereço à Rua Perito José Lourenço-138L-Lagoa Nova-Nesta, na forma abaixo:

O Doutor XISTO TIAGO MEDEIROS NETO, Juiz Substituto da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento da Natal.

FAZ SABER que, no dia 12 do mês de agosto do ano de, 1993, às 09:07 horas, na sede desta Junta, na Av. Hermes da Fonsêca-1076-Tirol, serão levados à público pregão de venda e arrematação pelo maior lance, os bens penhorados na execução supra referida, que se encontram em poder da executada, e são os seguintes:

1- Um chassi com trilho-Guia dos Bancos e anti-ruídos, referência nº 113.700.021.1, para automóvel fusca, em estado perfeito de conservação (novo), avaliado em Cr$ 52.000.000,00.

OBS: Caso não haja licitantes, ficam designados os dias 19 e 26.08.93 às 09:07 hs., para a realização dos leilões.

A avaliação importa em Cr$ 52.000.000,00 (Cinquenta e dois milhões de cruzeiros. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.)

O arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento do seu valor.

O presente edital será publicado no D. O. E. e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Av. Hermes da Fonsêca-1076 - Tirol-Nesta. Eu, Marcelino Silva de Melo, Atend. Jud. Especial, datilografei. E eu, Maria Natal Barros M. Silveira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JUIZ PRESIDENTE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 66/93 - GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 19, inciso 10, combinado com o Artigo 18, inciso 3, do Regimento Interno desta Casa e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 201/91 - PROT.,

RESOLVE:

NOMEAR a candidata ROSSANA CARLA DA SILVA LIMA, para exercer, em caráter efetivo, por ter sido aprovada em Concurso Público realizado por este TRE/RN, o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, TRE/AJ.021, Classe "C", Padrão II, ocupando a vaga originada pela Aposentadoria da servidora SÔNIA CALDAS CAVALCANTI DE ARAÚJO, tendo em vista a não aceitação do candidato MARCOS CHASTINET JÚNIOR em ocupar o referido cargo, ficando revogada a Portaria nº 050/93, de 1º de junho de 1993.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 05 de julho de 1993.

Desembargador ARMANDO DA COSTA FERREIRA
Presidente do TRE/RN

EDITAL Nº 009/93

De ordem do Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, e para fins do parágrafo único do art. 7º, da Resolução nº 10.915, de 30.09.80, do TSE, torno público que deu entrada neste Colegiado pedido de registro de Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores - PT em Parnamirim/RN, constante do Processo nº 279/93.

Natal, 16 de julho de 1993
Adolfo Fernandes Maia
Supervisor da Divisão Judiciária

VISTO:
Cilneide Alves da Silva
Diretora da Secretaria de Coordenação Eleitoral

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DO NATAL

Administração do Exmo. Sr. Engenheiro Aldo Tinôco Filho — PREFEITO

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Recursos Materiais, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, as seguintes licitações:

01 - CARTA CONVITE Nº 043/93, destinada a aquisição de material elétrico para iluminação pública, às 09:00 horas do dia 23 de julho de 1993.
02 - CARTA CONVITE Nº 044/93, para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, às 10:00 horas do dia 23 de julho de 1993.
03 - CARTA CONVITE Nº 045/93, destinada a locação de aparelhos de ar condicionado, às 11:00 horas do dia 23 de julho de 1993.
04 - CARTA CONVITE Nº 046/93, para aquisição de leite pasteurizado tipo "C", às 12:00 horas do dia 23 de julho de 1993.
05 - CARTA CONVITE Nº 047/93, destinada a aquisição de material de escritório (biró e ventilador de teto), às 09:00 horas do dia 26 de julho de 1993.
06 - CARTA CONVITE Nº 048/93, para aquisição de material de expediente, escolar e papelaria em geral, às 10:00 horas do dia 26 de julho de 1993.
07 - CARTA CONVITE Nº 049/93, destinada a aquisição de material de limpeza, higiene, asseio e conservação, às 11:30 horas do dia 28 de julho de 1993.
08 - CARTA CONVITE Nº 050/93, para aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção em geral, às 11:00 horas do dia 29 de julho de 1993.

Os Editais com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados à Rua Vigário Bartolomeu, 542, Cidade Alta.

Natal(RN), 16 de julho de 1993.

A COORDENADORIA

PREFEITURAS DE INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA -RN

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/93

Objetiva a aquis. de um veículo pick-up ano/mod. 1992. Edital a disposição dos interessados na Sec. de Administração à Rua João Francisco, 90 Upanema. Abertura das propostas no dia 29 de julho de 1993, às 10:30horas. Upanema, 14 de julho de 1993. José de A. Freire-Pres. da Comissão.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Passa e Fica

EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº 01/93. - Alienação de Ônibus marca Mercedes Benz, ano e modelo 1975, placa ZO-7709, a óleo Diesel, valor mínimo avaliado CR$ 200.000.000,00(Duzentos milhões de cruzeiros). Edital à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, à Praça Dr. Luiz Amâncio, 80, Passa e Fica, no horário das 7:00 às 13:00hs. A abertura das propostas será às 10:00 horas do dia 02 de agosto de 1993, no endereço acima. Em, 15 de julho de 1993. - João Tenório da Silva-Presidente da Comissão.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI Nº 684 DE 30 DE JUNHO DE 1993

Autoriza o Poder Executivo a contratar parcelamento de dívida para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado em nome do Município de Macau, a contratar parcelamento de dívidas para com o FGTS, através da Caixa Econômica Federal, na forma da Resolução nº 94, de 16.02.93 (D. O. de 05.03.93), do Conselho Curador do FGTS, equivalente nesta data a Cr$ 30.142.035.000,00 (Trinta bilhões, cento e quarenta e dois milhões, trinta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, durante o prazo de vigência do parcelamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo a que vier a ser estabelecido para o parcelamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Tribunal Regional Eleitoral - RN
Fls. 38

Obs: Em 16/08/93 decoreram os 30 (trinta) dias para a posse da nomeada, sem que a mesma tenha apresentado requerimento de prorrogação do prazo.